



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº DE DE 1.985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR A VIATURA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber, que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Itapororoca autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, a viatura abaixo descrita:

- Veículo PARATI S, modelo 1.984, cor Branca de Placa 1866

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM, DE
DE 1.985.

Jose Felix de Brito
(JOSÉ FÉLIX DE BRITO)
Prefeito

Câmara Municipal de Itapororoca
APROVADO EM DISCUSSÃO
Em 14 de Março de 1985
Sesuvino Ferreira de Silva
Secretário

João Alexandre de Jesus
José Canevia dos Santos
Indenio Vasques de Souza
Bumberto Fernandes de Souza
José Baudino de Jesus
Sesuvino Ferreira de Silva
José Canevia